



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

LEI Nº 1861 /2003.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Dotação Orçamentária : 02.08.10.122.004.2.1.2.9.3.2.9.0.9.1.99 – Sentença Judicial.

Art. 3º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar advirão da Dotação Orçamentária nº 02.07.15.122.044.3043.4.4.9.0.5.1.99

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e três, 30.04.2003.

Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna

GP/03